



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**  
**PORTARIA-AD Nº 335, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.**

**Ementa:** Demite, a pedido, o empregado **CÉSAR AUGUSTO BRASILINO LIMA**.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso XXIII do Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006.

Considerando o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; e,

Considerando o pedido de demissão apresentado pelo empregado em 8 de setembro de 2014, protocolado no Confea sob o nº 4852/2014.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Demitir, a pedido, no dia 8 de setembro de 2014, o empregado **CÉSAR AUGUSTO BRASILINO LIMA**, matrícula 0792, ocupante do cargo de analista, lotado no SEDOC – Setor de Documentação, sem dispensa de cumprimento de aviso prévio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, DF, 8 de setembro de 2014.

**Eng. Mec. e de Seg. Trab. Júlio Fialkoski**  
**Presidente em Exercício**



RESSALVO, NO PRESENTE MOMENTO QUE  
NÃO AGUIREI NUNCA DE PRESTAR NAS  
UNAS DE DIREITO (JUDICIAIS) A REVERSO  
DA PUNICÃO EQUIVOCADA DE MULTA POR  
DESCUMPRIMENTO DE AVISO PRÉVIO.

SSB, 18/09/2014

008-DF 22.996